



DECRETO Nº 14.104, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.278.146,96 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.822, de 13 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.278.146,96 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, destinado ao serviço especializado nas áreas de educação e saúde aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como ao pagamento de despesas bancárias e à manutenção do contrato com a empresa especializada em serviços de segurança e vigilância patrimonial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007.0	Operação Especial	
28.846.0007.0.002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 176.123,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 176.123,36
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	
02.09.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	



<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.122.0019.2	Atividade	
12.122.0019.2.078	Desenvolvimento de projetos especiais	R\$ 1.851.223,60
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.851.223,60
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.367.0019.2	Atividade	
12.367.0019.2.071	Melhoria e ampliação dos serviços da educação especial	R\$ 250.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.800,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.278.146,96 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 1.176.123,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.176.123,36



FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.066	Melhoria e fortalecimento da qualidade do ensino fundamental	R\$ 761.223,60
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 761.223,60
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 250.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.800,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025



(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 15783/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15FD-B18E-FE00-2E84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 09:26:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:45:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/15FD-B18E-FE00-2E84>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 21 de março de 2026 – Nº 366.